

Edital nº 04/2020 – *Estratégia Academy*

"O Segredo do Sucesso é a Constância no Objetivo"

O Estratégia Concursos S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 13.877.842/0001-78, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP, doravante "**ESTRATÉGIA**", torna público o presente processo seletivo para a contratação de novos professores-autores, doravante "**CANDIDATO**", para atuação nos cursos preparatórios do **ESTRATÉGIA**.

A seleção rege-se de acordo com as instruções especiais dispostas neste edital.

1. Das Disposições Gerais

1.1. As etapas do processo seletivo serão avaliadas e acompanhadas por uma comissão de seleção, doravante "**COMISSÃO**", que será composta por até 3 (três) professores do **ESTRATÉGIA**.

1.1.1. Poderão participar do processo de seleção, a critério da **COMISSÃO**, profissionais convidados que possuam reconhecida capacidade cognitiva no ramo de recursos humanos e de treinamento.

1.2. A seleção é destinada a preencher vagas de professor nas especialidades relacionadas no quadro exposto no item 3.1. do presente edital.

1.2.1. A efetivação (ou não) do **CANDIDATO** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

1.2.2. Ainda que supere todas as fases do presente processo seletivo, em hipótese alguma ficará caracterizado para o **CANDIDATO** direito subjetivo à contratação.

1.3. As atividades serão iniciadas, provavelmente, a partir do mês de outubro de 2020, em data específica que será indicada pela direção do **ESTRATÉGIA**, após a finalização do presente processo seletivo e dos procedimentos contratuais.

1.4. Os selecionados irão atuar nas atividades de docência, elaborando materiais escritos voltados para a preparação de candidatos a concursos públicos.

1.4.1. Não há necessidade de o **CANDIDATO** morar em São Paulo-SP.

1.5. Para se candidatar ao processo seletivo, o **CANDIDATO** precisará preencher, com informações fidedignas e de forma completa, o formulário de inscrição que ficará disponível no site do **ESTRATÉGIA** (www.estrategiaconcursos.com.br).

1.6. Não haverá o pagamento de taxa para a participação do **CANDIDATO** no presente processo seletivo. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas à distância.

1.7. Em hipótese alguma o **ESTRATÉGIA** ressarcirá qualquer custo havido pelo **CANDIDATO** durante o presente processo seletivo.

1.8. Toda produção intelectual desenvolvida pelo **CANDIDATO**, durante o processo seletivo e/ou após a sua contratação como professor pertencerá exclusivamente ao **ESTRATÉGIA**.

1.8.1. A cessão dos direitos autorais para o **ESTRATÉGIA** do material eventualmente produzido pelo **CANDIDATO** é condição para a inscrição no processo seletivo.

1.8.2. Na eventual efetivação da contratação do **CANDIDATO**, também haverá cláusula específica fixando que toda produção intelectual será de propriedade do **ESTRATÉGIA**.

1.9. O **ESTRATÉGIA** fará ampla divulgação do presente edital com objetivo de maximizar o número de inscritos e, por conseguinte, potencializar a probabilidade da excelência na escolha do novo quadro de professores.

2. Das Atribuições do Contratado

2.1. Entre as principais atividades que serão desenvolvidas pelo contratado estarão:

- a) redigir livros digitais (PDF) em sua área de conhecimento, focados na preparação de candidatos para concursos públicos;
- b) resolver e comentar questões de provas anteriores de concursos, dentro de sua área do conhecimento;
- c) produzir, resolver e comentar exercícios inéditos ("simulados");
- d) direcionar o ensino dos alunos, em sua área de conhecimento, com foco para a aprovação em concursos públicos nas instituições do país que ofertam vagas, adequando o conteúdo programático às particularidades locais, regionais ou de cada instituição preceptora;
- e) acompanhar e responder com qualidade e de forma tempestiva as dúvidas dos alunos na plataforma de ensino do **ESTRATÉGIA** (fórum de dúvidas);
- f) produzir conteúdos para as redes sociais visando a divulgação da disciplina ministrada; e
- g) outras atribuições fixadas pelo **ESTRATÉGIA** relacionadas com a sua aptidão científica.

3. Das Vagas, Remuneração e Requisitos

3.1. As oportunidades, que serão efetivadas a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, são as seguintes indicadas:

| Áreas de atuação | Vagas |
|---|--------------|
| Português | Até 3 vagas |
| Exatas (Matemática, Raciocínio Lógico e Estatística) | Até 5 vagas |
| Legislação Específica Administrativa, Penal e Fiscal (Estratégia Carreiras Jurídicas) | Até 3 vagas |

3.2 O **CANDIDATO** selecionado precisará atender às seguintes exigências na data da sua contratação:

- a) possuir diploma de ensino superior completo;
- b) notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins à sua formação ou experiência profissional.

3.2.1. Os requisitos de que tratam as alíneas do item 3.2. podem ser dispensados, exclusivamente, por decisão da direção do **ESTRATÉGIA**.

3.3. O perfil desejado do **CANDIDATO** é o seguinte:

- gostar muito de ler;
- ter facilidade com a escrita e com a pesquisa;
- ser detalhista e ter bastante atenção na execução das tarefas;
- ter forte disposição para o trabalho e vontade de fazer o melhor pelos alunos;
- ter poder de síntese na produção de seu trabalho sem perder conteúdo;
- ter disposição e gostar de interagir com os alunos, tanto em fóruns de dúvidas quanto nas redes sociais;
- ter a mentalidade de constante aprendizado;
- estar aberto a receber *feedbacks* constantes;
- ter disponibilidade para se adaptar aos prazos de lançamento dos materiais no site; e

- ter disponibilidade para revisar e atualizar os materiais tempestivamente, acompanhando as datas de lançamento de novos cursos, editais de concursos e inovações legislativas.

4. Das Perspectivas Remuneratórias

- 4.1. A contratação será regulada por contrato de prestação de serviços e de cessão de direitos autorais.
- 4.2. A remuneração inicial projetada estará **entre R\$ 5.000,00 e R\$ 7.500,00 / mês**, observando-se os critérios definidos no contrato de prestação de serviços e de cessão de direitos autorais.
- 4.3. A implementação do incremento remuneratório ocorrerá sob avaliação exclusiva do **ESTRATÉGIA**, podendo ser realizada individualmente por professor e/ou em função da produção do grupo de professores.
- 4.4. Desde que respeitada a legislação em vigor e ajustado o contrato entre as partes, a remuneração do professor selecionado pelo presente processo seletivo poderá passar a ser composta por valor fixo, acrescido de parcela variável.

5. Das Etapas do Processo Seletivo

- 5.1. O **CANDIDATO** será avaliado no presente processo seletivo a partir das etapas abaixo relacionadas:
 - 5.1.1. Inscrição no processo seletivo;
 - 5.1.2. Pré-seleção - Avaliação Curricular;
 - 5.1.3. Testes; e
 - 5.1.4. Entrevista com a **COMISSÃO**.

6. Da Inscrição no Processo Seletivo

- 6.1. Para inscrição no presente processo seletivo, o **CANDIDATO** deverá acessar o site do **ESTRATÉGIA** (www.estrategiaconcursos.com.br) e preencher em sua integralidade o formulário de inscrição disponível, indicando a especialidade para a qual deseja participar da seleção.
 - 6.1.1. O **ESTRATÉGIA** busca por **CANDIDATO** com notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins à sua formação ou experiência profissional.
 - 6.1.2. O candidato poderá realizar sua inscrição em mais de uma área de atuação.
- 6.2. Somente serão aceitas inscrições durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.
- 6.3. No formulário de que trata o item 6.1., o **CANDIDATO** deverá informar dados pessoais de identificação e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.
- 6.4. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:
 - a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as informações do formulário de inscrição; ou
 - b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.
- 6.5. No preenchimento do formulário de inscrição de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá obrigatoriamente autorizar a utilização da sua imagem e da sua voz tanto pela equipe de Jornalismo quanto pela equipe de Marketing do **ESTRATÉGIA**.
 - 6.5.1. A divulgação poderá ser realizada em todas as mídias de atuação do **ESTRATÉGIA**.

7. Da Avaliação Curricular

7.1. O currículo do **CANDIDATO** deve ser encaminhado a partir do preenchimento do formulário eletrônico de que trata o item 6.1., que estará disponível no site do **ESTRATÉGIA** durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

7.2. No formulário de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá informar eventual titulação acadêmica, atuação profissional e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

7.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as suas informações curriculares; ou

b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

7.4. O **CANDIDATO** não selecionado pela **COMISSÃO** será peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

8. Dos Testes

8.1. Os candidatos que forem aprovados na fase de Pré-seleção (avaliação curricular) deverão participar de evento online ("**Workshop**") no qual a **COMISSÃO** apresentará a metodologia do Estratégia Concursos e o funcionamento dos testes.

8.2. O Workshop está previsto para acontecer no dia **23 de agosto de 2020**, às **19:00h**. O link do evento será enviado por e-mail aos candidatos que forem pré-selecionados.

8.2.1 A data indicada poderá ser alterada a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**.

8.3. O **CANDIDATO**, durante o Workshop:

a) compreenderá a rotina dos professores e da direção do **ESTRATÉGIA**;

b) aprenderá a metodologia de ensino do **ESTRATÉGIA**; e

c) compreenderá todos os detalhes do funcionamento da fase de testes.

9. Da Produção Intelectual

9.1. Na fase de Testes, o **CANDIDATO** deverá:

a) produzir capítulo de livro digital, de acordo com tema a ser indicado pela **COMISSÃO**;

b) realizar comentários a questões de provas anteriores;

c) elaborar e comentar questões inéditas; e

d) responder questões subjetivas formuladas pela direção do **ESTRATÉGIA**.

9.2. Poderá haver fixação de limite máximo ou mínimo de páginas para a produção dos conteúdos escritos.

9.3. A **COMISSÃO** somente avaliará os materiais constantes no item 9.1. caso sejam apresentados pelo **CANDIDATO** dentro do prazo fixado na avaliação, considerando entre outros critérios:

a) a didática do professor;

b) a linguagem do professor;

c) a profundidade e clareza da abordagem do tema indicado pela **COMISSÃO**;

d) o equilíbrio entre o rigor metodológico e a concisão das ideias;

e) a quantidade de exercícios resolvidos focados no tema e, eventualmente, no modelo de prova indicado pela **COMISSÃO**; e

f) o ineditismo e a autenticidade da aula.

9.4. A constatação de plágio eliminará peremptoriamente o **CANDIDATO** do processo seletivo.

9.4.1. Eventuais responsabilidades civis, penais ou administrativas consequentes de plágio de obra técnica ou científica por parte do **CANDIDATO** são de exclusividade deste.

9.5. O **ESTRATÉGIA** se reserva no direito de tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a manutenção da lisura e da legalidade do processo seletivo.

9.6. Os conteúdos demonstrativos poderão, de acordo com a orientação da **COMISSÃO** durante o **Workshop**, ser enviados para o endereço eletrônico estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br.

9.7. Caberá exclusivamente à **COMISSÃO** a convocação do **CANDIDATO** para a entrevista, última fase do processo seletivo.

9.8. O **CANDIDATO** não convocado para a entrevista estará peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

10. Da Entrevista

10.1. A última fase do processo seletivo será a entrevista do **CANDIDATO** com a **COMISSÃO**.

10.2. As datas e os horários das entrevistas serão definidos a critério exclusivo da **COMISSÃO**, sendo o período de agendamento o constante no Anexo Único ao presente edital.

10.3. A entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado até o dia **05 de outubro de 2020**. Todavia, a data indicada poderá ser alterada a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**.

11.2. O **CANDIDATO** selecionado deve entregar toda a documentação exigida pelo Departamento Jurídico do **ESTRATÉGIA** para a efetivação de sua contratação.

11.3. A efetivação (ou não) da contratação do(s) **CANDIDATO**(s) fica(m) a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

12. Das Disposições Finais

12.1. A participação do **CANDIDATO** em todas as etapas desse processo seletivo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados divulgados no site do **ESTRATÉGIA**, neste edital e em outras divulgações a serem realizadas pela **COMISSÃO**.

12.2. Todas as despesas relativas à participação dos **CANDIDATO** no presente processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

12.3. O **ESTRATÉGIA** poderá divulgar amplamente o resultado final do processo seletivo, fazendo uso da imagem e da voz do **CANDIDATO**.

12.4. O principal canal de divulgação e atualização do presente processo seletivo será o site do **ESTRATÉGIA** (www.estrategiaconcursos.com.br), sem prejuízo quanto à realização de comunicação e/ou marketing por outros meios julgados adequados pela direção do **ESTRATÉGIA**.

12.5. O presente edital poderá ser aditado, retificado ou alterado unilateralmente pelo **ESTRATÉGIA**, sem qualquer aviso prévio, devendo os Departamentos de Jornalismo e de Marketing darem ampla divulgação.

Anexo Único

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | | |
|--|---|--|
| 1 | Publicação do edital do processo seletivo | 31/07/2020 |
| 2 | Período de inscrição no site do Estratégia (www.estrategiaconcursos.com.br) | 31/07/2020 a 12/08/2020 |
| 3 | Avaliação curricular | 12/08/2020 a 20/08/2020 |
| 4 | Divulgação dos inscritos selecionados pela COMISSÃO para a fase de Testes | Até o dia 20/08/2020 |
| 5 | Workshop (" <i>Apresentação da Metodologia do Estratégia e da sistemática dos testes que serão realizados</i> "). | 23/08, às 19:00h (*) O link da transmissão será enviado por e-mail, apenas para os selecionados na avaliação curricular. |
| 6 | Entrega dos materiais escritos da fase de Testes. | <u>Até 06/09/2020</u> |
| 7 | Divulgação dos candidatos selecionados na fase de testes. | <u>27/09/2020</u> |
| 8 | Entrevistas com os selecionados na fase de testes | 28/09/2020 – 02/10/2020 |
| 9 | Resultado final, contratação e início das atividades | 05/10/2020 |